



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CONTADORIA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO CM Nº 166/2017 de 08/12/2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1586/17 DE 29 DE MAIO DE 2017, ARTIGO 2º:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Câmara Municipal de Vereadores no exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	12.000,00
01.001.01.031.0001.2001.339030 – Material de consumo	R\$:	2.000,00
01.001.01.031.0001.2001.339039 – Outros Serv. Tec.	R\$:	2.500,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.1001.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$:	14.000,00
01.001.01.031.0001.1002.449051 – Obras e Instalações	R\$:	2.500,00

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos Oito dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 08/12/2017
NP-PM nº 1577/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.